



LEI Nº 1753/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.989,44 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

01 - Departamento de Ensino Infantil

Dotação: 189

12.365.0201.2.032 - Transporte Escolar para a Educação Infantil

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00.00.00.0015 - Aplicações Diretas..... R\$ 2.989,44

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da apuração do Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício de 2009

Especificação da Fonte: 15 - Transferências do FNDE

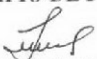
Detalhamento: 52 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Fonte de Financiamento: Excesso de Arrecadação do Exercício

Excesso de Arrecadação..... R\$ 2.989,44

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 25 de Agosto de 2009


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

